

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 400, DE 07 DE JULHO DE 2023

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.590 de 1º de junho de 2021, em face do Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2021, conforme o Edital de Nº 042/2021, Edital de Classificação Final e Homologação Final Nº 049/2021, e Edital de Convocação Nº 068/2022, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.691, de 1º de julho de 2022,

### R E S O L V E

**Art. 1º - PRORROGAR** por 12 (doze) meses, no período de 07 de julho de 2023 a 06 de julho de 2024, a nomeação da servidora **ANDREA OLIVEIRA DE MELO**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 15.205.189-1 SSP/PR e CPF Nº 214.851.708-26, para exercer a função de Auxiliar Administrativo, modalidade Processo Seletivo Simplificado - PSS, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Conceder a percepção de Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) respectivamente sobre o menor vencimento base do Município de Missal/PR, pelo exercício do trabalho insalubre, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 07 DE JULHO DE 2023.

  
Adilto Luis Ferrari  
Prefeito Municipal